GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PUBLICADO NO D. O. E.
EM 14/04/2021
GABINETE / SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE**,CNPJnº13.937.123/0001-03, situada à Av.Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**,e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA-ADESBA,** CNPJ nº 23.321.586/0001-91, Inscrição Estadual/Municipal nº 2608925/0, situada à Rua Canafístola,148, Bairro Centenário, Juazeiro-Bahia, CEP:48.904-215, com Estatuto arquivado em 07/08/2018 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Brumado - BA , sob nº AN.4/R - 637, livro A – 19, fls. de 01 a 17, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 10/10/2018, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo nº1600180009230.000, neste ato representada pelo **Sr. ROMÁRIO ALVES MEIRA,** portador do documento de identidade nº11716517-40, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.215.805-22, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº.**012/2019**, decorrente do Edital de Seleção 006/2018 e regido pela Lei Estadual n.º 12.368, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária, pela Lei Estadual nº.8.647/2003 e pelo Decreto Estadualnº.8.890/2004 q que regem o Programa Estadual de Organizações Sociais mediante as cláusulas e condições a segui rajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:a)a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº012/2019 por mais 3 (três) anos, com efeitos apartir de 18/04/2021 até 18/04/2024; b)a apresentação e execução de nova Proposta deTrabalho,em substituição à anterior,incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas;c)a alteração de algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº012/2019, como objetivo de aprimorar a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fazem parte integrante desteTermo Aditivo ao Contrato de Gestãoos anexos:

ANEXOI–Proposta deTrabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:
Descrição dos serviços e Metodologia deTrabalho;
Quadro de Indicadores e metas,Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto;
Orçamentos Sintético,Analítico e Despesas de Pessoal;
Cronograma de Desembolso;

ANEXOII–Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato de Gestão nº012/2019 de acordo com os parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica alterado o PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA, no enunciado e incisos destacados,mantendo-se os demais incisosn ão referidos,passando a constar o seguinte:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A contratada se obriga à manutenção do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aplicação no referido fundo, conformeo trimestre, visando a execução da meta de manutenção do fundo rotativo solidário, quando do pagamento da segunda, terceira, quarta parcelas (do ano três) e quinta parcela (atinente ao ano quatro), atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I –O CESOL ficará encarregado,no primeiro trimestre(do ano três) da execução do Contrato de Gestão, pela promoção de Assembleia entre os empreendimentos assessorados para tratar sobre a manutenção do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião com as deliberações sobre ouso do recurso financeiro e assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária,assim como para os demais trimestres previstos.

II – No terceiro trimestre de execução (ano três), a Organização Social deverá comprovar a regularidade da manutenção do fundo com apresentação do regimento interno, da definição atualizada do sistema de contribuição e da eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas,assim como para os demais trimestres previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica inserido na CLÁUSULA OITAVA o inciso XIII,que disporá o seguinte:

XIII – desenvolver ações de fomento às Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária,cujo cumprimento ficará a cargo do Coordenador de Articulação, que prestará contas à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo através do encaminhamento do RelatórioTrimestral de ArticulaçãoTerritorial.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica alterada a alínea "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA NONA, que passa a ter o seguinte teor:

a) todo o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre ou a qualquer tempo,conforme recomende o interesse público,através de RelatórioTrimestral de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, descrevendo o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no trimestre, no exercício das atribuições que lhe competem em razão deste contrato, com posterior encaminhamento ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo.

PARÁGRAFO QUARTO–

Fica inserido na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA o inciso VII,estabelecendo o seguinte:

VII - Os softwares, cartilhas e materiais formativos desenvolvidos com recursos do contrato de gestão ou em razão deste são de propriedade da CONTRATANTE,podendo esta requisitar da CONTRATADA a sua disponibilização livre de qualquer ônus ou embaraço,inclusive com fins de reprodução na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA ovalor global estimado de R$2.388.124,32(dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas trimestrais, no prazo, forma e condições constantes do cronograma de desembolso anexado ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

A primeira parcela será repassada até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente aditivo e as demais parcelas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao término do trimestre.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 012/2019, que não foram por este instrumento modificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma,para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 13 de ABRIL de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE

ROMÁRIO ALVES MEIRA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

I.a Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho

1 . IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:
Nome: **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA**
CNPJ: **23.321.586/0001-91**
Endereço: **Rua Canafístola, 148, Sala 02, Bairro Centenário, Juazeiro**
CEP: **48.904-215**
UF: **BA**
Número de Telefone: **(74) 3611-3635**
E-mail: **adesba@adesba.com.br**
Página na WEB (site): **www.adesba.com.br**

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome: **Romário Alves Meira**
CPF: **017.215.805-22**
Profissão: **Engenheiro Agrônomo**
Cargo: **Presidente**
Número de Telefone com DDD:
Número de Celular com DDD: **(74) 98138-1380**
E-mail: **romariomeira@hotmail.com**

3. Modalidade (X) A () B **LOTE da proposta: 06**

CRITÉRIO 01 - EXPERIENCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL
a) Identificação
Nome: Romário Alves Meira RG: 1171651740 SSP/BA Cargo: Presidente

b) Formação Acadêmica
Grau: 3º Completo / Engenharia Agronômica Instituição: Universidade do Estado da Bahia - UNEB

c) Experiência Profissional
2,5 anos Cargo: Presidente Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia Período: 07/2018 (início) a presente data (atual).
02 anos Cargo: Gestor Instituição: Cooperativa da Agropecuária Familiar de Juazeiro e Região Período: 04/2019 (início) a presente data (atual).
03 anos Cargo: Coordenador Geral CESOL SSF Instituição: OS Associação Beneficente Josué de Castro Período: 03/2015 (início) a 07/2018 (término)
4,5 anos Cargo: Responsável Técnico Instituição: Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia Período: 09/2010 (início) a 02/2015 (término)
01 anos Cargo: Assessor de Diretoria Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro Período: 09/2009 (início) a 08/2010 (término)

MEMBRO 02 – DIRETOR TÉCNICO
a) Identificação
Nome: José Manoel dos Santos RG: 1427255105 SSP/BA Cargo: Secretário

b) Formação Acadêmica
Grau: 2º Incompleto Instituição: Colégio Hildete Lomanto

c) Experiência Profissional
2,5 anos Cargo: Secretário Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia Período: 07/2018 (início) a presente data (atual).
04 anos Cargo: Presidente Instituição: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Juazeiro Período: 04/2016 a 04/2020
02 anos Cargo: Secretário de Administração e Finanças Instituição: Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado da Bahia Período: 07/2018 a presente data.
08 anos Cargo: Secretário de Assalariados Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro - BA Período: 07/2013 (início) a presente data (atual)
04 anos Cargo: Secretário de Jovens Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro - BA Período: 07/2009 (início) a 06/2013 (término)
05 anos Cargo: Trabalhador Rural Instituição: Ebraz Exportadora Período: 09/2004 (início) a 07/2009 (término)

MEMBRO 03– DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
a) Identificação
Nome: Genilson Correia da Cunha RG: 130800655 SSP/BA Cargo: Tesoureiro

b) Formação Acadêmica
Grau: 2º Grau Completo / Ensino Médio Instituição: Colégio Objetivo

c) Experiência Profissional
2,5 anos Cargo: Tesoureiro Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia Período: 07/2018 (início) a presente data (atual).
05 anos Cargo: Diretor Geral Instituição: Rádio Comunitária Nova Vida FM Período: 06/2010 (início) a 05/2015 (término)
04 anos Cargo: Auxiliar Administrativo Instituição: Associação Divina Providência Período: 07/2006 (início) a 05/2010 (término)
04 ANOS CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA PERÍODO: 07/2006 (INÍCIO) A 05/2010 (TÉRMINO)

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01
a) Identificação
Nome: Linderson Batista da Silva RG: 1307345603 SSP-BA Cargo: Agente Sócio Produtivo

b) Formação Acadêmica
Grau: 3º Completo - Bacharelado em Engenharia Agronômica Instituição: Universidade do da Bahia - UNEB
Grau: Pós-Graduação em Meio Ambiente e Agricultura Sustentável Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI – Campus São João do Piauí – PI.

c) Experiência Profissional
04 meses Cargo: Agente Sócio produtivo Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia
Período: 09/2020 (início) aos dias atuais.
04 anos Cargo: Assessor Técnico (Engenheiro Agrônomo) Instituição: Prefeitura Municipal de João Costa – PI/Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP/ EMATER-PI.
Período: 04/2016 (início) a 12/2019 (término)
02 anos Cargo: Professor Bolsista Instituição: PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA /Secretaria do Estado de Educação do Piauí - SEDUC – PI.
Período: 08/2017 (início) a 08/2019 (término)
02 anos Cargo: Técnico em Gestão Instituição: Associação Beneficente Josué de Castro/Centro Público de Economia Solidária – ABJC/CESOL/SETRE.
Período: 08/2014 (início) a 05/2016 (término)
05 meses Cargo: Coordenador Local Instituição: Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA/ATER/MDA – Programa Brasil Sem Miséria – Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.
Período: 04/2014 (início) a 09/2014 (término)
2 anos 06 meses Cargo: Coordenador Local Instituição: OMEGA ENGENHEIROS LTDA-ME
Período: 07/2010 (início) a 12/2013 (término)

MEMBRO 02

a) Identificação

Nome: Alisson Mendonça da Silva Araújo RG: 1125594500 Cargo: Assessor Jurídico

b) Formação Acadêmica

Grau: 3º Completo - Bacharelado em Direito Instituição: Universidade Regional do Cariri - URCA
Grau: Pós-Graduação em Processo Civil Instituição: Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

c) Experiência Profissional

2,5 anos Cargo: Assessor Jurídico Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Bahia Período: agosto/2018 a presente data (vigente).
04 anos Cargo: Assessor Jurídico Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro Período: 07/2014 (início) aos dias atuais (vigente).
07 anos Cargo: Advogado Parceiro Instituição: Escritório de Advocacia Amaral & Franca Período: 03/2009 (início) a 03/2016 (término)

MEMBRO 03

a) Identificação

Nome: Sheila Feitosa Santos RG: 15.293.833-82 Cargo: Agente Sócio produtivo

b) Formação Acadêmica

Grau: Bacharel em Comunicação Social Jornalismo em Multimeios Instituição: Universidade do Estado da Bahia
Grau: Mestrado em Extensão Rural Instituição: Universidade Federal do Vale do São Francisco.
Grau: Especialização em Sociologia para o Ensino Médio Instituição: Universidade Federal da Bahia.

c) Experiência Profissional

08 meses. Cargo: Agente Sócio produtivo. Instituição: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Bahia (Adesba). Período: 20 de maio de 2020 (início) aos dias atuais.
03 anos. Cargo: Assessoria de imprensa. Instituição: Casa Aprígio Duarte Filho. Período: 01 de janeiro de 2017 (início) à 19 de maio de 2020 (término).
01 ano. Cargo: Instrutora do curso MédioTec Instituição: Escola Artur Oliveira. Período: 10 de agosto de 2018 (início) à 10 de agosto de 2019 (término).
06 meses. Cargo: prestação de serviço de assessoria de imprensa. Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro. Período: janeiro de 2017 (início) a junho de 2017 (término).
4 anos. Cargo: Estagiária. Instituição: Sindicato dos Empregados no Comércio de Juazeiro e Região. Período: 03/2012 a 04/2016.
2 anos. Cargo: Estagiária. Instituição: Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Período: 03/01/2014 a 03/02/2016.
06 MESES. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO. INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ. PERÍODO: NOVEMBRO (INÍCIO) DE 2010 À MAIO DE 2011 (TÉRMINO).

CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (X) 5 anos ou mais

Fundada em 10 de fevereiro de 2015, no município de Brumado-BA, a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, já nasceu com intuito de promover o desenvolvimento sustentável e solidário, que proporcione a garantia da segurança alimentar e nutricional dos públicos beneficiários de suas ações, promovendo parcerias e ações próprias para geração de renda, agregação de valor, empoderamento, melhoria da autoestima e autonomia das famílias assistidas, sempre prezando pela cooperação mútua, trabalho coletivo, valorizando o trabalho humano, respeitando o meio ambiente, as diferenças de gênero, geração, etnia e credo. Em 2018, optou pela mudança de domicílio, transferindo sua sede para a cidade de Juazeiro-BA, para estar mais próxima do público beneficiário e das entidades parceiras, no atual momento.
Assim, desde sua fundação, realizou diversas ações e parcerias em que tinham e tem por objetivo identificar, mobilizar, formar e capacitar, agricultores familiares, jovens, mulheres, e pessoas em situação de vulnerabilidade social, para, por meio das ações desenvolvidas, possibilitar oportunidades de produção, que viabilizem a segurança alimentar e nutricional, a ocupação, a geração de renda, o aumento da autoestima e uma capacidade produtiva que possam elevar as condições de sustentabilidade econômica e social dos beneficiários envolvidos, inserindo-os dentro das ações das políticas públicas existentes, promovendo a inclusão sócio produtiva dos mesmos.
A ADESBA qualificou-se como Organização Social, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, na edição

de 10/10/2018, possibilitando assim ampliar sua atuação.
Desde o mês de abril do ano de 2019, faz a gestão do Centro Público de Economia Solidária do Sertão do São Francisco, Contrato de Gestão nº 012/2019, com abrangência nos municípios de Campo Alegre de Lourdes, Canudos,Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá, para prestação de serviços de assistência técnica à 128 empreendimentos econômicos solidários e populares destas 10 cidades.
Atuando na execução do Termo de Colaboração nº 005/2020, adquiriu produtos dos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar, confeccionou e distribuiu 3.000 (três mil) cestas de produtos alimentícios para 1.000 (mil) famílias dos municípios de Rodelas, no Território de Itaparica; Jacobina, no Território do Piemonte da Diamantina; Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso e Uauá, no Território do Sertão do São Francisco.
Com o Termo de Colaboração nº 024/2020, Pró-Catador Rede Norte, atua na prestação de serviços de assistência técnica apoiando a organização coletiva em Rede dos catadores de materiais recicláveis, organizados ou não em cooperativas, nos municípios de Barreiras, no Território de Identidade do Oeste; Irecê e São Gabriel, no Território de Identidade de Irecê; Jacobina, no Território do Piemonte da Diamantina; Jaguarari e Senhor do Bonfim, no Território do Piemonte Norte do Itapicuru; Curaçá, Juazeiro, Sobradinho e Uauá, no Território do Sertão do São Francisco.
A ADESBA nos últimos dois anos, atuou na execução de projetos (Convênios, Contratos e Termos de Colaboração) em 17 (dezessete) municípios de 6 (seis) Territórios de Identidade no estado da Bahia, sempre na busca de ampliar suas ações, com atuação própria ou em parceria com Prefeituras, Consórcios municipais, Associações, Cooperativas e Sindicatos, para identificar arranjos produtivos e cadeias produtivas de interesse econômico e social, buscando a inserção das pessoas atendidas nas ações das políticas públicas que objetivam a geração de renda, o desenvolvimento sustentável e social, e a melhoria da qualidade de vida.

CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação
Nome: Aline Cardeal Craveiro RG: 551331186 SSP/BA Cargo: Coordenador Geral

b) Formação Acadêmica
Grau: 3º. Completo / Turismo Instituição: Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC

c) Experiência Profissional

4 anos; Consultora técnica do Instituto Floresta Viva. Ilhéus-BA, 2007-2011.

2 anos; Coordenadora do Programa Árvores da Cabruca – Instituto Cabruca. Ilhéus-BA, 2012-2014.

2 anos; Coordenadora Técnica/Adm. CESOL Litoral Sul, 2015 - 2017

2 anos; Coordenadora Geral CESOL Litoral Sul, 2017 -2019

2 anos; Coordenadora Geral CESOL Sertão do São Francisco, 2019 - 2021

d) Experiência Profissional no Território de Identidade de atuação do Cesol

2 anos; Coordenadora Geral CESOL Sertão do São Francisco, 2019 - 2021

CRITÉRIO 05 – QUALIDADE

A pesquisa de satisfação é um mecanismo que possibilita avaliar se os serviços são satisfatórios e atendem às demandas do público-alvo, com seus pontos positivos e pontos de melhora – uma espécie de voz do usuário para guiar suas ações. Ter um feedback do usuário é importante para que sejam reduzidos os impactos negativos das suas atividades e busque-se aprimorar a solução oferecida de forma eficaz, inovadora e criativa (DURBANO, 2020).

A pesquisa de satisfação em projetos sociais, consiste em procedimentos de análise e acompanhamento das ações e resultados ligado ao projeto. A avaliação ainda consiste para definirmos um possível redirecionamento do projeto ou ainda para confirmar se foram atingidos os objetivos anteriormente determinados.

Assim sendo, a ADESBA utilizará, para melhorar cada vez mais o atendimento e execução do projeto, disponibilizando formas de verificação de qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos associados que recebem assessoria técnica do CESOL. As formas utilizadas pela entidade para auferir será:

- Acesso à Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, pelo 0800 284 0011;
- Caixa de sugestões localizada na recepção do Centro Público;
- Formulário de Pesquisa de Satisfação dos usuários.

Será utilizado formulário de pesquisa de satisfação com os empreendimentos, atendendo os seguintes requisitos:

- Questões relacionadas às principais atividades do Centro Público, a fim de obter um panorama sobre a visão dos empreendimentos.
- Objetividade. Perguntas diretas, para facilitar a interação com os empreendimentos. Será evitado qualquer pergunta que dê margem para equívocos ou duplo sentido.
- Serão utilizados questionários simples e curtos, desta forma os empreendimentos terão mais vontade e disposição para responder.
- Espaço aberto para observações e sugestões.

As pesquisas de satisfação terão aplicação durante o trimestre vigente, durante as visitas da equipe aos empreendimentos, onde as mesmas serão disponibilizadas ao final das reuniões e também serão enviados em formato de link, enviados através de mensagens de texto, APP de mensagens e e-mail. As respostas da pesquisa por link vão direto para uma e-mail criado somente para receber os resultados da pesquisa durante o trimestre e o acesso restrito a coordenação geral.

Abaixo segue modelo utilizados pela ADESBA, disponibilizado em formato de link para os empreendimentos do Sertão do São Francisco, enviado através de mensagens de WhatsApp, onde o mesmo apresentou resultado satisfatórios no decorrer do projeto.

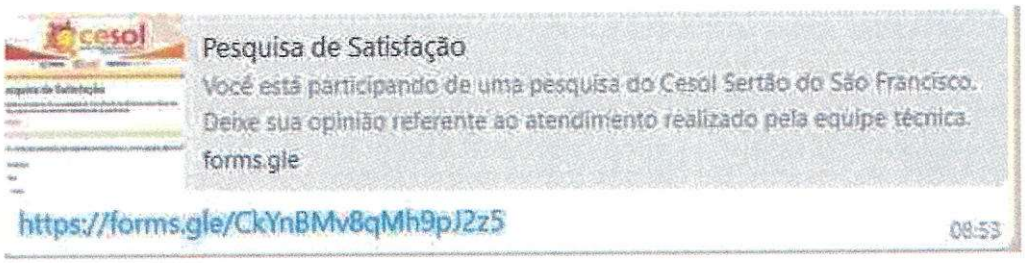
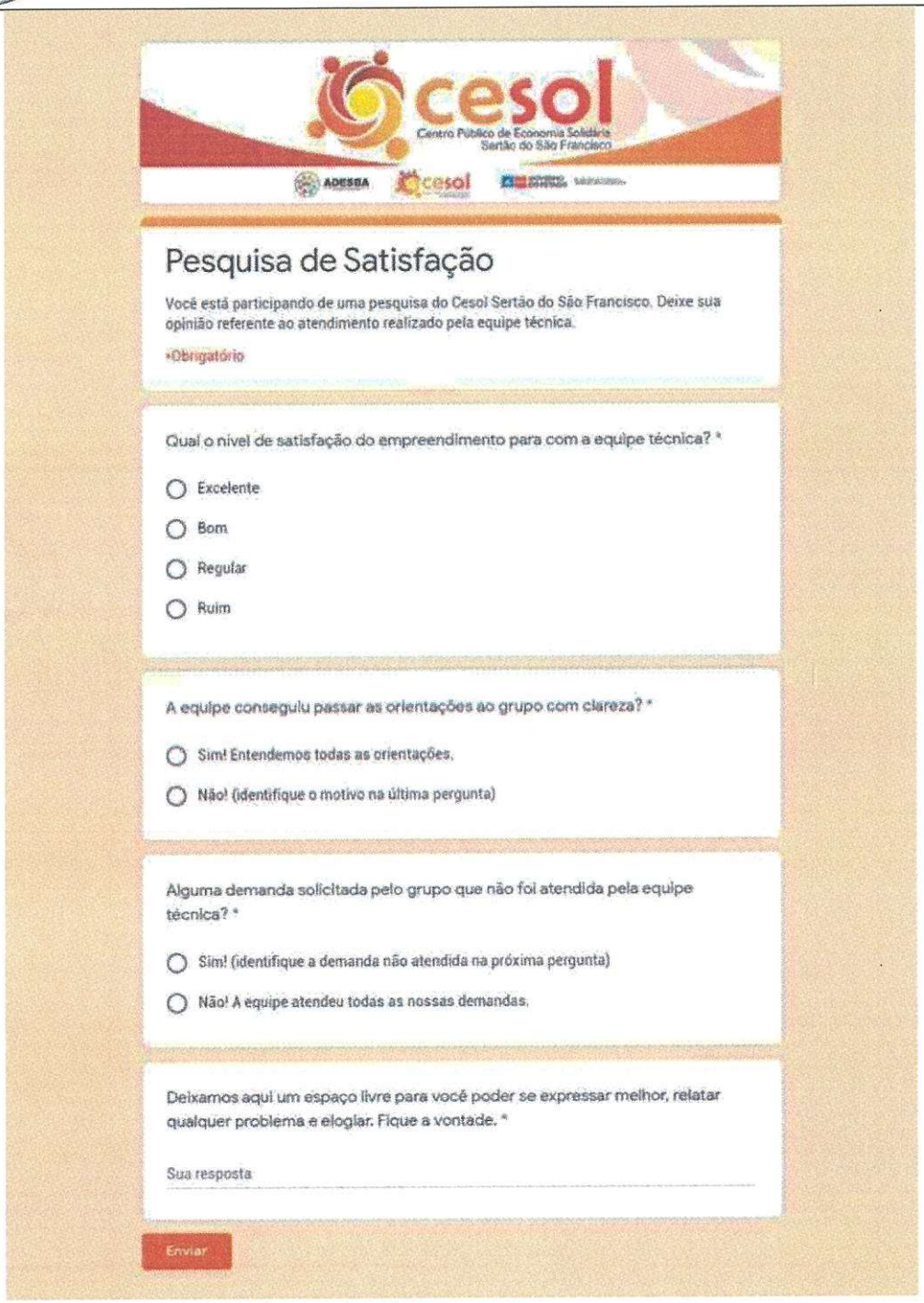


FIGURA 1Modelo de link de pesquisa de Satisfação utilizado pela Adesba em outro território

FIGURA 2



Formulário utilizado para a pesquisa, em formato digital e impresso.

A importância do feedback destas formas de aferição serão apresentadas pela equipe ao final das reuniões e apresentadas como uma ferramenta importante na manutenção e qualidade dos atendimentos aos empreendimentos, tendo seus dados tabulados e inseridos nos relatórios de prestação de contas.

Os seus resultados serão utilizados para subsidiar o aprimoramento do sistema de gestão dos serviços, podendo assim corrigir eventuais distorções na condução da execução da assistência técnica, bem como aperfeiçoar e melhorar os êxitos alcançados.

CRITÉRIO 06 – EFICIÊNCIA

No que tange a proposta técnica apresentada pela ADESBA, abaixo são apresentadas as informações relacionadas ao cálculo do custo da hora-técnica de atendimento e quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento, de forma a tornar transparente os custos de execução dos serviços a serem contratados, ao mesmo tempo que torna claro a sua eficiência e eficácia quanto a gestão do Centro Público e prestação do serviço deassistência técnica.

6.1 Custo-hora técnica de atendimento (ChA): R$ 64,37

ChA= orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento

Orçamento mensal de custeio: **R$ 61.798,66**

A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Bahia - ADESBA, apresenta em sua proposta financeira, para renovação do Contrato de Gestão 012/2019, por um período de três anos, do Centro Público de Economia Solidária do Território do Sertão do São Francisco, um valor global de R$ 2.388.124,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 163.372,56 (cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para investimentos e R$ 2.224.751,76 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para custeio das atividades, que dividido o valor de custeio pelos 36 (trinta e seis) meses previstos de execução, perfaz uma média mensal de R$ 61.798,66 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), que é o orçamento mensal de custeio.

Quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento: **960hs**

No efetivo funcionamento do Centro Público, o quadro funcional apresentado na proposta da ADESBA, que atuará diretamente com os empreendimentos, em atividades finalísticas, é composto por 6 técnicos, um a mais que o dimensionamento mínimo previsto no edital, onde cada um tem carga horária de 40h semanais, perfazendo um total de 160h por mês por técnico, totalizando 960 (6 x 160) horas-técnicas de atendimento mensal aos empreendimentos.

Neste sentido, com a média mensal do orçamento de custeio previsto pela ADESBA, no valor de R$ 61.798,66 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), e o total de horas-técnicas de atendimento aos empreendimentos dentro de cada mês previsto em 960 horas, sendo 160 horas por cada um dos 6 técnicos, chega-se ao valor aproximado de R$ 64,37 (sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para o custo de cada hora-técnica de atendimento aos empreendimentos.

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE): 22 horas

QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês

Quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento: **960 horas**

No efetivo funcionamento do Centro Público, o quadro funcional apresentado na proposta da ADESBA, que atuará diretamente com os empreendimentos, em atividades finalísticas, é composto por 6 técnicos, um a mais que o dimensionamento mínimo previsto no edital, onde cada um tem carga horária de 40h semanais, perfazendo um total de 160h por mês por técnico, totalizando 960 (6 x 160) horas-técnicas de atendimento mensal aos empreendimentos.

Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: **43 Empreendimentos.**

Quando estiver no efetivo funcionamento, o Centro Público terá em sua carteira ativa um total de 128 empreendimentos sendo atendidos, o que dividido de forma equitativa dentro do trimestre, chegará a uma média aproximada de 43 empreendimentos atendidos em cada mês pela equipe técnica.

Sendo assim, quando se divide as 960 horas de atendimento mensal pelos 43 empreendimentos que devem ser atendidos em cada mês, chegamos ao total médio de 22 horas de atendimento por empreendimento.

CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

7.1 Parcerias desenvolvidas, executadas e em execução pela ADESBA

Nome e CNPJ da instituição parceira: Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba - AREFAI, CNPJ: 11.240.050/0001-62
Objeto da parceria: Desenvolvimento de atividades junto aos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar, com professores e alunos, na busca de alternativas de geração de renda com sustentabilidade ambiental.
Duração da parceria: Junho 2019 a presente data (vigente).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Contribuirá para ADESBA na identificação de empreendimentos inseridos dentro da abrangência da AREFAI, para serem atendimentos pelo Centro Público, bem como no desenvolvimento de pesquisas de campo e capacitações junto aos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão - AREFASE, CNPJ: 02.393.242/0001-18
Objeto da parceria: Desenvolvimento de atividades junto aos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar, com professores e alunos, na busca de alternativas de geração de renda com sustentabilidade ambiental.
Duração da parceria: Junho 2019 a presente data (vigente).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Contribuirá para ADESBA na identificação de empreendimentos inseridos dentro da abrangência da AREFASE, para serem atendimentos pelo Centro Público, bem como no desenvolvimento de pesquisas de campo e capacitações junto aos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Prefeitura Municipal de Jacobina - BA, CNPJ: 14.197.586/0001-30
Objeto da parceria: Apoio no desenvolvimento de ações junto a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e com catadores de materiais recicláveis do município.
Duração da parceria: Junho de 2020 a presente data (vigente).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ajudará na identificação de empreendimentos para atendimento pelo CESOL, e apoio institucional e logístico para atuação dentro do município de Jacobina, na realização de eventos de capacitação e estimulo a comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes - BA, CNPJ: 14.117.329/0001-41
Objeto da parceria: Desenvolvimento de atividades junto aos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar do município de Campo Alegre de Lourdes e apoio nas ações do CESOL SSF.
Duração da parceria: Maio de 2019 à presente data (vigente).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Contribuição na busca ativa e identificação de empreendimentos da economia solidária, bem como parcerias na realização de eventos de capacitação e estimulo a comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Prefeitura Municipal de Remanso - BA, CNPJ: 13.909.247/0001-77
Objeto da parceria: Desenvolvimento de atividades junto aos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar do município de Remanso e apoio nas ações do CESOL SSF.
Duração da parceria: Maio de 2019 à presente data (vigente).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Contribuição na busca ativa e identificação de empreendimentos da economia solidária, bem como parcerias na realização de eventos de capacitação e estimulo a comercialização.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Prefeitura Municipal de Sento Sé - BA, CNPJ: 13.692.736/0001-10
Objeto da parceria: Estudos preliminares para identificação de potenciais arranjos produtivos locais e de ações que possam promover seus respectivos desenvolvimentos e sustentabilidade.
Duração da parceria: 09 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos produtivos locais, para serem atendimentos pelo Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com o poder público municipal para atuação junto aos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, CNPJ: 16.444.804/0001-10
Objeto da parceria: Estudos preliminares para identificação de potenciais arranjos produtivos locais e de ações que possam promover seus respectivos desenvolvimentos e sustentabilidade.

Duração da parceria: 17/04/2018 a 31/12/2018
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos produtivos locais, para serem atendimentos pelo Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com o poder público municipal para atuação junto aos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Prefeitura Municipal de Canudos - BA, CNPJ: 13.343.967/0001-18
Objeto da parceria: Estudos preliminares para identificação de potenciais arranjos produtivos locais e de ações que possam promover seus respectivos desenvolvimentos e sustentabilidade.
Duração da parceria: 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos produtivos locais, para serem atendimentos pelo Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com o poder público municipal para atuação junto aos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Consórcio Sustentável Território do São Francisco - CONSTESF, CNPJ: 11.308.356/0001-03
Objeto da parceria: Estudos preliminares para identificação de potenciais arranjos produtivos locais e de ações que possam promover seus respectivos desenvolvimentos e sustentabilidade.
Duração da parceria: 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos produtivos locais, para serem atendimentos pelo Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com o poder público municipal para atuação junto aos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro - BA, CNPJ: 16.249.864/0001-81
Objeto da parceria: Mobilização, Formação e Capacitação de Lideranças Rurais e apoio ao CESOL SSF
Duração da parceria: 01 Ano (dezembro/2017 a dezembro/2018) e 2 anos (maio 2019 aos dias atuais).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A execução desta parceria auxiliará a ADESBA na identificação de novos empreendimentos, por meio de busca ativa, que possam ser assistidos pelo Centro Público de Economia Solidária, bem como servirá também para divulgação dos trabalhos e ações realizados pelo CESOL e pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes da Bahia - SETRE.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brumado - BA, CNPJ: 13.236.484/0001-14
Objeto da parceria: Mobilização, Formação e Capacitação de Lideranças Rurais
Duração da parceria: 01 Ano (Julho/2017 a Junho/2018).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A experiência na execução desta parceria subsidiará a ADESBA na busca ativa para identificação de novos empreendimentos, que possam vir a ser assistidos pelo Centro Público de Economia Solidária, bem como no processo de formação destes empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Associação Beneficente e Solidária do Sertão Produtivo - ABESP, CNPJ: 17.617.019/0001-84
Objeto da parceria: Fortalecer a parceria na execução de projeto de Limpeza e Requalificação de Aguada no Município de Brumado, Território Sertão Produtivo, convenio 167/2015 celebrado entre a associação parceira e a Companhia de Desenvolvimento Regional – CAR, a partir da mobilização de Agricultores Familiares atendidos pela entidade parceira, na busca de capacitação dos beneficiários.
Duração da parceria: Dezembro/2015 a Julho/2016.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Experiência da ADESBA com mobilização e capacitação de beneficiários.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Associação Brumadense dos Agricultores Familiares - ASSBRAF, CNPJ: 10.679.168/0001-29
Objeto da parceria: Fortalecer a parceria na execução de projeto de Limpeza e Requalificação de Aguada no Município de Brumado, Território Sertão Produtivo, convenio 249/2017 celebrado entre a associação parceira e a Companhia de Desenvolvimento Regional – CAR, a partir da mobilização de Agricultores Familiares atendidos pela entidade parceira, na busca de capacitação dos beneficiários.
Duração da parceria: Dezembro/2017 a Julho/2018.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Experiência da ADESBA com mobilização e capacitação de beneficiários.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Sindicato Rural de Remanso, CNPJ: 40.632.416/0001-47
Objeto da parceria: Apoio na execução de atividades do CESOL SSF junto aos empreendimentos da economia solidária e agricultura familiar no município de Remanso.
Duração da parceria: Maio de 2019 até a presente data (vigente).

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: As parcerias contribuem para melhor alcance dos objetivos junto aos empreendimentos. Estas articulações possibilitam apoio logístico e identificação de novos empreendimentos.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Colegiado de Desenvolvimento Território Litoral Sul – CODETER-TLS
Objeto da parceria: Atividades de apoio a empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar.
Duração da parceria: Maio/2019 a presente data
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos produtivos locais, para serem atendimentos pelo Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições atuantes dentro do Território.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Colegiado de Desenvolvimento Território do Sertão do São Francisco – CODETER-TSSF
Objeto da parceria: Atividades de apoio a empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar.
Duração da parceria: Maio/2019 a presente data
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Possibilitará a ADESBA identificar novos empreendimentos inseridos dentro dos arranjos produtivos locais, para serem atendimentos pelo Centro Público, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições atuantes dentro do Território.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Centro Territorial de Educação Profissional do Sertão do São Francisco – CETEP SSF
Objeto da parceria: Atividades de apoio a empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar e implantação de unidade demonstrativa de biogás.
Duração da parceria: Junho/2019 a presente data
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos, bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições de ensino, pesquisa e extensão atuantes dentro do Território.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Departamento de Ciências Humanas – DCH, UNEB Campus III, Juazeiro
Objeto da parceria: Desenvolvimento de atividades acadêmicas junto aos empreendimentos e equipe técnica, e seção de espaço para comercialização de produtos da economia solidária dentro da instituição.
Duração da parceria: Junho/2019 a presente data (vigente).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos; abertura de espaços de comercialização; bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições de ensino, pesquisa e extensão atuantes dentro do Território.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – DTCS, UNEB Campus III, Juazeiro
Objeto da parceria: Desenvolvimento de atividades acadêmicas junto aos empreendimentos e equipe técnica, e seção de espaço para comercialização de produtos da economia solidária dentro da instituição.
Duração da parceria: Junho/2019 a presente data (vigente).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos; abertura de espaços de comercialização; bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições de ensino, pesquisa e extensão atuantes dentro do Território.

Nome e CNPJ da instituição parceira: Departamento de Ciências Humanas – DCH, UNEB Campus IV, Jacobina
Objeto da parceria: Desenvolvimento de atividades acadêmicas junto aos empreendimentos e equipe técnica, e seção de espaço para comercialização de produtos da economia solidária dentro da instituição.
Duração da parceria: Junho/2019 a presente data (vigente).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos; abertura de espaços de comercialização; bem como reforçar a construção e manutenção de parceria com as instituições de ensino, pesquisa e extensão atuantes dentro do Território.

7.2 Regulamento de aquisições:
O Regulamento para Compras, Alienação de Bens, e Contratação de Obras e Serviços da ADESBA se encontra aprovado pela Organização Social e tem sido aplicado.

7.3 Regulamento de seleção e contratação de pessoal: O Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da ADESBA se encontra aprovado pela Organização Social e tem sido aplicado.

CRITÉRIO 8- PROPOSTA TÉCNICA

Introdução

Os Centros Públicos de Economia Solidária - CESOL's, estão entre as políticas públicas desenvolvidas pelo governo do estado voltadas para o combate à pobreza, por meio da geração de renda e inclusão socioprodutiva, atuando junto as populações que vivem em condições de vulnerabilidade social, qualificando-as para elevação e melhoria da qualidade de vida, emancipação e conquista da cidadania.

Neste sentido, a aplicação de procedimentos de intervenções específicas e pontuais, com a assistência técnica, com a transferência de insumos e ativos produtivos, com a concessão de crédito e a articulação com as demais políticas públicas de proteção e promoção social, são essenciais para o alcance dos propósitos da atuação dos CESOL's.

A prestação da assistência técnica continuada é fator importante para o sucesso do trabalho desenvolvido pelos Centros Públicos de Economia Solidária, desde sua implantação em 2013, como é o caso do Território do Sertão do São Francisco, até os dias de hoje, e continuará sendo essencial durante os próximos anos por meio da execução dos Contratos de Gestão pelas Organizações Sociais selecionadas no Processo de Seleção nº 006/2018, como é o caso do Contrato de Gestão 012/2019 gerido pela ADESBA.

Assim sendo, o público alvo da assistência técnica executa pelos Centros Públicos, que são os Empreendimentos Populares e Solidários e as Redes de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário, receberá uma assistência técnica voltada para a busca do desenvolvimento e sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando as potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes no Território do Sertão do São Francisco, dando prioridade aos grupos já presentes na carteira ativa do Centro Público nestes 7 anos de existência do CESOL no território, devido a demanda ser maior que a oferta dos serviços, porém, sem abrir mão de trazer para carteira ativa do CESOL, por meio de busca ativa e identificação de novos grupos, empreendimentos com potencial para se desenvolverem com o intermédio da assistência técnica, e que atendam aos princípios básicos da autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, valorização do meio ambiente, equidade, valorização do trabalho humano, do saber local, e a igualdade de gênero, geração, etnia e credo.

Portanto, os critérios que nortearão as prioridades de atendimento passam pela seguinte sequência: já está inserido na carteira ativa do CESOL; fazer parte de alguma Rede de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário; ser atendido por outras políticas públicas voltadas para economia solidária e que possam ser integradas as demandas de assistência técnica e comercialização; ou ser um empreendimento com capacidade produtiva detectada no momento da elaboração do estudo de viabilidade econômica e do plano de ação.

Depois disto, buscar-se-á executar serviços, pesquisas e atividade com objetivo de prover os empreendimentos atendidos com informações e técnicas gerenciais e mercadológicas, para alcançar os objetivos propostos pela assistência técnica.

Comercialização

O processo de comercialização dos empreendimentos da economia solidária se inicia quando é diagnosticada a vocação e potencialidade do grupo, passando pela definição do que e como produzir, observando e analisando os recursos e meios para produção, para então transformar estes recursos em produtos, serviços ou ideias, para só então chegar ao público consumidor.

Como na maioria das vezes estes empreendimentos estão localizados em comunidades rurais ou em bairros periféricos, e nem sempre a produção é em escala, as vendas, a comercialização, se dá na vizinhança, na própria comunidade ou bairro, e de forma individual.

No processo da assistência técnica prestada pelo Centro Público, a ADESBA atuará com a equipe técnica do Centro Público, no intuito de fomentar a criação e gestão de Redes de Economia Solidária (Rede Meu Sertão), bem como no apoio a gestão de lojas próprias (Empório Meu Sertão), inserindo estes empreendimentos nesta nova forma de comercializar, onde a união dos grupos fortalece toda a rede de empreendimentos, por meio da diversificação de produtos, pela capacidade de produção em escala quando se juntam vários empreendimentos do mesmo seguimento, pelo potencial de barganha na hora da aquisição de insumos e matéria prima, pela forma organizada em rede favorecer a logística de produção e comercialização dos produtos.

Assim, criando novas Redes, fortalecendo as Redes existentes, e articulando a atuação em parceria entre estas redes, possibilitando a atuação e participação em centrais de comercialização, com o objetivo de comercializar os produtos e serviços em espaços permanentes, como as feiras livres e pontos fixos como é o caso do Espaço Solidário e de lojas próprias dos empreendimentos e das Redes, bem como nos eventos que proporcionam comercialização de produtos como as exposições, encontros e feiras agropecuárias, muito comuns no território, atendendo e compreendendo a dinâmica da comercialização, possibilitando o alcance da sustentabilidade e o desenvolvimento dos empreendimentos.

Essas ações tem o intuito de fortalecer a cooperação, a solidariedade e a participação em busca da sustentabilidade destes empreendimentos e de suas redes, com o objetivo do engajamento e emancipação dos atores sociais envolvidos.

Assistência Técnica

O serviço de assistência técnica ofertado pelo CESOL SSF segue uma sequência lógica em sua construção e execução, em que o início dos serviços de assistência técnica é comum a todos os empreendimentos assistidos, iniciando pela identificação do empreendimento, passando pela realização do estudo de viabilidade econômica, e posteriormente elaborando o plano de ação e realizando formação técnico gerencial, para só depois, com base nestas ações e no que foi definido no plano de ação, a assistência técnica possa possibilitar uma intervenção eficaz, pontual e especializada para atender as demandas apontadas no plano de ação.

No que se refere a assistência técnica prestada pelo CESOL SSF, a ADESBA buscará atender o objetivo superior da assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários e a redes de economia solidaria e comércio justo e solidário, contribuindo para incluir socioprodutivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, como também buscará atender o objetivo do serviço a ser contratado, que é prestar assistência técnica a empreendimentos associativos populares e solidários e a redes de economia solidária e comércio justo e solidário com vistas ao alcance da sustentabilidade.

Deste modo, a ADESBA buscará e apoiará os empreendimentos na busca por crédito e ativos produtivos, seja por meio de editais específicos para estes fins, como também com atuação direta junto aos órgãos e entidades de apoio, por meio de parcerias e doações, para que assim possa contribuir para ampliar o Fundo Rotativo já existente, criando novos espaços de comercialização, na melhoria das instalações, na aquisição de equipamentos, na estrutura logística e na constituição de capital de giro, para possibilitar a produção e comercialização por parte dos empreendimentos e de suas redes, de modo sustentável e emancipadora.

Para isto, a ADESBA descreve abaixo os serviços e atividades que serão executados para atender o Componente Finalístico - CF e o Componente de Gestão - CG de acordo com o Quadro de Indicadores e Metas para Renovação do Contrato de Gestão 012/2019, pelo período de três anos.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

Será elaborado de forma conjunta com os empreendimentos, uma agenda de trabalho, que possibilite a realização da atualização do Plano de Ação de cada um dos 128 EES, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo CESOL.

De posse do Plano de Ação, a equipe do Cesol irá acompanhar e monitorar a atuação dos empreendimentos, visando a execução do plano para buscar a sustentabilidade a partir da comercialização de seus produtos, através de visitas técnicas nos EES, reuniões na sede do Cesol e/ou outros espaços, propondo ajustes e encaminhamentos necessários a melhor utilização dos instrumentos e da força de trabalho disponíveis.

Cronograma de execução: previsão de realizar esta atividade nos três primeiros trimestres do 3º ano de execução, conforme descrição abaixo.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
32	32	64	00
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
00	00	00	00

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
00	00	00	00

CF.1.2 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Será elaborado de forma conjunta com os empreendimentos, uma agenda de trabalho, que possibilite a realização da assistência técnica de forma continuada a cada um dos 128 EES, com vistas a atender as demandas apontadas nos Planos de Ação.

Cronograma de execução: previsão de realizar esta atividade durante os três anos de execução, conforme descrição abaixo.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
32	64	128	128
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
128	128	128	128
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
128	128	128	128

CF.2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.2.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para promover a inserção dos produtos dos EES assessorados nos mercados convencionais, a equipe técnica do CESOL realizará coleta de informações e analisará no intuito de possibilitar identificar canais/segmentos de mercado no que tange:

À localização dos públicos; Ao tamanho dos públicos; Ao perfil socioeconômico de consumo; Ao sortimento de produtos; Aos preços praticados; Às condições de pagamento; Ao perfil de estoque (varejo, atacado); A tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; À sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis; e ao atendimento aos marcos regulatórios.

A equipe do Cesol fará também estudos e aplicação de requisitos e Marcos Regulatórios vinculados à Comercialização, desenvolvendo as seguintes atividades:

Verificação das exigências legais – tributárias, trabalhistas, contábeis, fiscais, higiênicas e sanitárias –, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos são impactadas; Verificação de políticas de subsídios, de isenções; Formação de aspectos de defesa do consumidor; Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscais, acesso a código de barras, selos de inspeção, licenças e afins; Estabelecimento da noção de veracidade, credibilidade e segurança nas transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricionais, durabilidade, composição, origem, aparência estética.

Cronograma de execução: esta atividade é continua e será executada durante toda vigência do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
96	128	128	128
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
128	128	128	128
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
128	128	128	128

CF.2.2 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A equipe técnica do Cesol irá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado, atuando nas seguintes frentes:

Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço, padronização,

diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados; Verificação das condições de compra de insumos; Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado.

Estas ações visam agregar valor aos produtos dos empreendimentos possibilitando a comercialização e ou ampliação quando já existente, e para atingir tal objetivo, sempre que se fizer necessário, a ADESBA buscará meios para que os empreendimentos possam conseguir ativos produtivos e crédito para o atingir os objetivos.

Cronograma de execução: esta atividade é continua e será executada durante toda vigência do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF.2.3 - Plano de marketing e Peças de Comunicação

CF.2.3.1 - Plano de marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.

Será elaborado pela equipe do CESOL um Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol, com vistas a estimular o consumo dos produtos da Ecosol de modo a possibilitar a fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores.

O plano de marketing proporcionará a divulgação dos produtos e serviços dos empreendimentos em diferenciados tipos de mídia, impulsionando e ampliando o público alvo (clientes e parceiros), o que, logicamente acarretará no crescimento das vendas, gerando renda e proporcionando a sustentabilidade.

O plano de marketing permitirá direcionar a divulgação dos produtos para nichos de mercado, com consumidores mais preocupados com as questões ambientais e sociais, e que respeitem as questões de gênero, geração, etnia, raça, credo, entre outras.

Cronograma de execução: previsão de elaboração do plano de marketing no 1º trimestre do 3º ano do contrato de gestão, com atualizações no 3º, 5º, 7º, 9º e 11º trimestre.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
01	00	01	00
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
01	00	01	00
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
01	00	01	00

CF.2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As peças de comunicação e propaganda, também permitiram direcionar a divulgação dos produtos para nichos de mercado, com consumidores mais preocupados com as questões ambientais e sociais, e que respeitem as questões de gênero, geração, etnia, raça, credo, entre outras.

As peças de comunicação e propaganda serão feitas de forma trimestral durante toda a vigência do contrato de gestão, pelos profissionais do Centro Público, com formação competente e atuação nas respectivas áreas.

Cronograma de execução: as peças de comunicação e propaganda serão feitas de forma trimestral durante toda a vigência do contrato de gestão, sendo três peças produzidas e veiculadas por trimestre.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
03	03	03	03

5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
03	03	03	03
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
03	03	03	03

CF.3- Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.3.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

O CESOL incentivará a inserção dos empreendimentos em redes de comercialização, objetivando construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos de escala, ampliação e constância na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, otimização de custos de produção, gestão e logística.

Sendo assim, a assistência técnica executada pelo CESOL incentivará os EES à constituírem e participarem de Redes de Comercialização Solidária com abrangências municipal, territorial, estadual e nacional. Para isto, o Centro Público articulará a aproximação dos EES com as Redes existentes, como por exemplo a Rede Meu Sertão, composta pelos EES que comercializam no Empório Meu Sertão, gerido pela ADESBA, bem como proporcionará assessoria para criação de novas Redes de Comercialização Solidária, caso seja de interesse dos EES.

Cronograma de execução: Atividade continua, com início no 1º trimestre do terceiro ano e duração até o término da vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100 %	100 %	100 %	100 %
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
100 %	100 %	100 %	100 %
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
100 %	100 %	100 %	100 %

CF.3.2 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

O Centro Público irá estimular a formação e fortalecer a existência, no território, de cooperativas de segundo grau com fins de central de comercialização, considerando a inserção de empreendimentos atendidos pelo Cesol.

Neste sentido, a execução será dividida em duas linhas de atuação: na primeira, buscar-se-á a inserção dos empreendimentos atendidos pelo CESOL na Cooperativa de 2º grau já atuante no Território, que é a Central da Caatinga, por meio da articulação e diálogo entre as partes, tendo em vista que diversos EES atendidos pelo Cesol já fazem parte da Central da Caatinga. Na segunda linha de atuação, tendo interesse por parte dos empreendimentos assistidos pelo Centro Público, a equipe técnica atuará de forma a assessorar e subsidiar os empreendimentos e Redes de Comercialização, no processo de formação e constituição de uma nova cooperativa de 2º grau, com fins de central de comercialização, para atuação no Território.

Cronograma de execução: atividade prevista para ser concluída no 5º trimestre da vigência contratual da renovação.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
00	00	00	00
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
01	00	00	00
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
00	00	00	00

CF.3.3 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol

O CESOL Sertão do São Francisco, fará a manutenção do Fundo Rotativo já existente, bem como buscará fomentar a formação/criação de novos Fundos Rotativos solidários com vistas a emancipação financeira dos grupos, fortalecendo as práticas coletivas de gestão e captação de recursos.

Havendo necessidade de criação/implantação de novos Fundos Rotativos Solidários, o Centro Público realizará oficias temáticas, afim de apresentar e sensibilizar o público beneficiário quanto a importância da constituição do Fundo

Rotativo, a formação do Comitê Gestor e o estabelecimento de critérios de tomada de crédito, limite das operações, formas e rotina de participação, tempo de carência, mensalidades, entre outros, do fundo rotativo.

Estes novos Fundos Rotativos Solidários também poderão ser criados a partir da participação em editais e chamadas publicas específicas para esta finalidade. Para isto, sempre que houver um edital ou chamada pública para este fim, a ADESBA tanto participará como estimulará a participação dos empreendimentos e de suas redes, pois os editais hoje em dia são ferramentas importantes para captação de recursos e ativos produtivos, identificados nas demandas dos empreendimentos, e na maioria das vezes são não reembolsáveis, e podem contribuir de forma satisfatória para o desenvolvimento dos empreendimentos e de suas redes.

Cronograma de execução: atividade prevista para ser realizada do 2º ao 5º, no 9º e 10º trimestre de execução do contrato de gestão (renovação).

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
00	01	01	01
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
01	00	00	00
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
01	01	00	00

CF.3.4 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

Por meio da assistência técnica, o CESOL buscará incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias.

A loja Empório Meu Sertão, gerida pela ADESBA/CESOL Sertão do São Francisco é um dos pontos fixos de comercialização já existentes e onde buscar-se-á inserir novos empreendimentos. Também serão feitas parcerias com órgãos públicos, privados e entidades não governamentais, com intuito de expandir os pontos fixos de comercialização, sejam administrados ou apoiados pelo Centro Público ou pelos empreendimentos assessorados.

A inserção destes produtos nos espaços de comercialização precederá de atividades anteriores que terão objetivos de garantir a qualidade, viabilidade e padronização dos produtos, por meio de técnicas específicas aplicadas à rotina dos empreendimentos, em cada etapa do processo produtivo.

Cronograma de execução: atividade continua com duração por toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
96	128	128	128
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
128	128	128	128
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
128	128	128	128

CF.3.5 – Eventos de estimulo ao consumo responsável

Serão realizados eventos aberto ao público, com o objetivo de estimular o consumo responsável e valorizar o produto local. Entre os eventos e ações a serem realizados, estão as feiras agroecológicas/orgânicas, atividades de formação, encontros, palestras e degustações. Estes eventos, devido a pandemia do Corona vírus, poderão ocorrer de forma presencial ou de forma remota, on-line, por meio das redes sociais da ADESBA e do CESOL SSF.

Cronograma de execução: atividade trimestral, sendo realizada uma a cada trimestre, durante toda vigência.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
01	01	01	01

5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
01	01	01	01
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
01	01	01	01

CF4. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF.4.1– Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas

Com base na coleta de dados sobre os empreendimentos, a equipe técnica do Cesol alimentará continuamente o CadCidadão, com objetivo de manter atualizada as informações dos empreendimentos atendidos.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, durante toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF.4.2 - Percentual de Famílias com informações atualizadas

Com base na coleta de dados sobre os membros dos empreendimentos, a equipe técnica do Cesol alimentará continuamente o CadCidadão, com objetivo de manter atualizada as informações das famílias participantes dos empreendimentos atendidos.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, durante toda vigência do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF.4.3 – Produtividade do Capital Fixo

Por meio da assistência técnica realizada junto aos EES, será coletada informações com objetivo de preencher as planilhas sobre a capacidade produtiva de cada EES, de forma a poder mensurar a utilização das unidades de beneficiamentos/produção.

Com estas informações, será possível saber se as unidades de beneficiamento/produção estão trabalhando de forma ociosa ou no limite de suas capacidades, e com base nisto, a assistência técnica poderá atuar junto aos EES para o redimensionamento destas unidades.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, ao longo da vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF.4.4 – Efetividade da Produção

Com base nos dados de produção e de comercialização de cada EES, e o preenchimento das planilhas sobre efetividade de produção e comercialização, a assistência técnica do Cesol poderá auxiliar os EES quanto ao escalonamento e redimensionamento das produções, evitando ociosidades nas unidades e principalmente, que falte produtos para a comercialização.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, ao longo da vigência do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF5. Articulação, Governança e formação permanente

CF.5.1 – Fomento a política pública municipal em economia solidária

O CESOL SSF atuará junto aos 10 municípios do Território do Sertão do São Francisco, com o objetivo de fomentar e apoiar as iniciativas voltadas à política pública de economia solidária.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, ao longo da vigência do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
01	01	01	01
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
01	01	01	01
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
01	01	01	01

CF.5.2 – Realização de evento formativo em economia solidária

Com vistas a difundir os princípios da economia solidária, trimestralmente será realizando um evento de formação em economia solidária, voltado ao público geral, englobando representantes de EES, consumidores, parceiros e estudantes. Estes eventos, devido a pandemia do Corona vírus, poderão ocorrer de forma presencial ou de forma remota, on-line, por meio das redes sociais da ADESBA e do CESOL SSF.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, ao longo da vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
01	01	01	01
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
01	01	01	01
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
01	01	01	01

CF.5.3 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo Cesol

De forma a proporcionar a apresentação de um balanço das ações realizadas pelo CESOL SSF, bem como realizar um planejamento para continuidade da execução do Contrato de Gestão, será realizada uma plenária com representantes dos EES atendidos, ao final do ano III do contrato, ou seja, no 4º trimestre do ano 03.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada no 4º trimestre do ano III.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
00	00	00	01
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
00	00	00	00
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
00	00	00	00

CF.5.4 – Qualificação da equipe do Cesol

A qualificação e atualização profissional da equipe técnica é necessária para garantir o atendimento com qualidade aos EES. Por isso, a ADESBA buscará realizar a qualificação do seu corpo técnico, seja com capacitações próprias, com contratação de instrutores devidamente qualificados para os temas a serem abordados, ou por meio do incentivoa participação em capacitações externas para seus colaboradores.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada no 1º, 3º, 5º, 7º, 9º e 11º trimestre de execução do Contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	00	100%	00
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
100%	00	100%	00
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
100%	00	100%	00

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

A Componente de Gestão reúne o conjunto de atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais do contrato de gestão e os compromissos assumidos. Todos os componentes de gestão serão implementados pela organização social, conforme previsto no contrato de gestão e no quadro de indicadores. Entre eles, merecem comentários os seguintes:

Limite de Gastos com Pessoal

Para execução das despesas com pessoal, a ADESBA estará sempre atenda ao limite de gastos para despesas com remuneração, de forma a não atingir ou ultrapassar este percentual.

Cronograma de execução: Durante toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
65%	65%	65%	65%
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
65%	65%	65%	65%
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**

Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

A seleção de pessoal pela ADESBA, sempre que necessária, será conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio da entidade. O regulamento de seleção e contratação de pessoal da ADESBA, que segue anexo a esta proposta, será o documento orientador para a contratação de pessoal, juntamente com o anexo I desta proposta técnica.

A seleção de pessoal obedecerá os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos para cada função, conforme previsto no Processo de Seleção 006/2018 e no Contrato de Gestão 012/2019.

Cronograma de execução: Durante toda vigência contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**

Prestação de Contas trimestral do Contrato de Gestão

A ADESBA apresentará de forma tempestiva, os relatórios trimestrais de prestação de contas do contrato de gestão, com os resultados alcançados, acompanhados dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Associação para execução das atividades e serviços.

Cronograma de execução: trimestral, sendo 1 por trimestre, sempre ao final de cada período trimestral.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
01	01	01	01
5º Trimestre	**6º Trimestre**	**7º Trimestre**	**8º Trimestre**
01	01	01	01
9º Trimestre	**10º Trimestre**	**11º Trimestre**	**12º Trimestre**
01	01	01	01

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categoria	Quant.	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida	Funções
Coordenador Geral	01	40 h	Profissional com formação apresentada na proposta técnica.	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar asatividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; Realizar as funções concernentes a coordenação geral; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador de articulação	01	40h	Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc.); Estabelecer parcerias e contatosinterinstitucionais; Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; Manter contatos com especialistas paraa implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto; Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador administrativo	01	40h	Profissional de nível superior com experiência	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição

			em gestão administrativa.	e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimentoe controlando o estoque; Proceder agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	01	40 h	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.
Agente de vendas	01	40h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; Prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; Articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial.
Agente Socioprodutivo	04	40 h	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Atendente	01	40 h	Profissional de nível médio, com experiência em práticas comerciais.	Executar atividades de suporte aos empreendimentos no atendimento aos clientes no Espaço Solidário, gestão de estoque, exposição de produtos, e controle de vendas.

I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto

ANEXO 01 - QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META														
														ANO 3				ANO 4				ANO 5			
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE	13º TRIMESTRE	14º TRIMESTRE	15º TRIMESTRE	16º TRIMESTRE	17º TRIMESTRE	18º TRIMESTRE	19º TRIMESTRE	20º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																									
														3º ano				4º ano				5º ano			
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com Plano de Ação atualizados	Unidade	Produto apresentado	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assitência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação	32	64	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128

2	CF 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Número de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	96	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	
		CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	Percentual	Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		CF 2.3	2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
3	CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES atendisos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Percentual de empreendimentos participando de redes	Percentual	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do emrpeendimento à rede	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Núemro absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	Unidade	Estatuto da Cooperativa Central	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo criado	Unidade	Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Nº previsto de emprendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Nímero absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

4	CF 4 - Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(n.° de empreendimentos com informações atualizadas/ n° de empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(n.° de famílias com informações atualizadas/ n° de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capcidade da produção) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Produtividade do Capital fixo	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Efetividade da produção	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de ações realizadas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das açoes realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	N° previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	Plenária realizada	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(n° de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / n° de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Qualificação da equipe do CESOL	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0

II - COMPONENTE DE GESTÃO																									
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastsos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executrado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Pessoal		3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Perecntual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Porcesso de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de claúsula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1= 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público	Trimestral	1= 10 pontos 0 = 10 ponto	1	10	NA	Na	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	360	TOTAL DE DESCONTO	44%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		6%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	460	MÁXIMO	50%

I.c Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal

Item 1. QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - ANO 03

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	202.998,84	0,00	0,00	209.526,28	0,00	0,00	184.526,28	0,00	0,00	209.526,28	0,00	0,00	806.577,68
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**258.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	68.370,00
2.1.2.2	FGTS	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	20.640,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	10.320,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	2.580,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	7.172,40
2.1.2.7	13 Salário	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	21.491,40
2.1.2.8	Férias	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	21.491,40
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**152.065,20**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Ajuda de Custos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**428.065,20**
2.2	**Serviços de Terceiros**													

2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.2.8	Locação de Imóvel	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.2.11	Serviços Gráficos	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros - Diarista	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.13	Contratação de MEI (NM ou NS)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**216.000,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2	Energia Elétrica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.3	Água e Esgoto	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
2.3.7	Material de Expediente	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
2.3.14	Combustível	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	2.766,66	33.199,92
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**9.636,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**95.839,92**
2.4	**Despesas com Manutenção**													
2.4.1	Despesas com Manutenção	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos - Alvará de Funcionamento	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	Subtotal (Tributos)	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													

3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores e notebooks	13.372,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.372,56
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**13.372,56**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**63.372,56**
Total de Saídas		**79.981,32**	**61.508,76**	**61.508,76**	**86.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**86.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**806.577,68**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														**806.577,68**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - ANO 04

1.	**Entrada de Recursos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	184.101,30	0,00	0,00	208.801,30	0,00	0,00	183.801,30	0,00	0,00	208.801,30	0,00	0,00	785.505,20
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**258.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	68.370,00
2.1.2.2	FGTS	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	20.640,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	10.320,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	2.580,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	7.172,40
2.1.2.7	13 Salário	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	21.491,40
2.1.2.8	Férias	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	21.491,40
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**152.065,20**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Ajuda de Custos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**428.065,20**
2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.2.8	Locação de Imóvel	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.2.11	Serviços Gráficos	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros - Diarista	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.13	Contratação de MEI (NM ou NS)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**213.900,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2	Energia Elétrica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.3	Água e Esgoto	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
2.3.7	Material de Expediente	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	Combustível	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**93.240,00**
2.4	**Despesas com Manutenção**													
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	**Tributos**													

2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos - Alvará de Funcionamento	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	Subtotal (Tributos)	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores e notebooks	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total de Saídas		**61.567,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**86.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**86.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**785.505,20**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														**785.505,20**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - ANO 05

1.	**Entrada de Recursos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	186.735,36	0,00	0,00	211.435,36	0,00	0,00	186.435,36	0,00	0,00	211.435,36	0,00	0,00	796.041,44
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**21.500,00**	**258.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	5.697,50	68.370,00
2.1.2.2	FGTS	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	20.640,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	10.320,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	2.580,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	7.172,40
2.1.2.7	13 Salário	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	21.491,40
2.1.2.8	Férias	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	21.491,40
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**12.672,10**	**152.065,20**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Ajuda de Custos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**428.065,20**
2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.2.8	Locação de Imóvel	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.2.11	Serviços Gráficos	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros - Diarista	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.13	Contratação de MEI (NM ou NS)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**216.000,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2	Energia Elétrica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.3	Água e Esgoto	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
2.3.7	Material de Expediente	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	Combustível	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	2.878,02	34.536,24

2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**101.676,24**
2.4	**Despesas com Manutenção**													
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos - Alvará de Funcionamento	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	Subtotal (Tributos)	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores e notebooks	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total de Saídas		**62.445,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**87.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**87.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**796.041,44**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														**796.041,44**

Item1.2. QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO 03

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	202.998,84	0,00	0,00	209.526,28	0,00	0,00	184.526,28	0,00	0,00	209.526,28	0,00	0,00	806.577,68
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	Remunerações	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	152.065,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**428.065,20**
2.2	Serviço de Terceiros	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**216.000,00**
2.3	Despesas Gerais	9.636,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	7.836,66	95.839,92
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**9.636,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**7.836,66**	**95.839,92**
2.4	Despesas com Manutenção	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
2.5	Tributos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**66.608,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**743.205,12**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	13.372,56	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	63.372,56
	Total Geral das Despesas de Investimento	**13.372,56**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**63.372,56**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**79.981,32**	**61.508,76**	**61.508,76**	**86.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**86.508,76**	**61.508,76**	**61.508,76**	**806.577,68**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO 04

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	184.101,30	0,00	0,00	208.801,30	0,00	0,00	183.801,30	0,00	0,00	208.801,30	0,00	0,00	785.505,20
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	Remunerações	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	152.065,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**428.065,20**
2.2	Serviço de Terceiros	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	213.900,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**17.825,00**	**213.900,00**
2.3	Despesas Gerais	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	93.240,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**7.770,00**	**93.240,00**
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	Tributos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**61.567,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**735.505,20**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**61.567,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**86.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**86.267,10**	**61.267,10**	**61.267,10**	**785.505,20**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO 05

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	186.735,36	0,00	0,00	211.435,36	0,00	0,00	186.435,36	0,00	0,00	211.435,36	0,00	0,00	796.041,44
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	Remunerações	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	12.672,10	152.065,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**35.672,10**	**428.065,20**
2.2	Serviço de Terceiros	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**216.000,00**
2.3	Despesas Gerais	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	8.473,02	101.676,24
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**8.473,02**	**101.676,24**
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	Tributos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**62.445,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**746.041,44**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**62.445,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**87.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**87.145,12**	**62.145,12**	**62.145,12**	**796.041,44**

Item 1.3. QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL - ANOS 03, 04 e 05

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS									BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL			Total Geral (A+B+C)
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Ajuda de Custos	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
1	Coordenador Geral	1	CLT	40 H	3.800,00	45.600,00	304,00	152,00	1.007,00	38,00	316,54	316,54	105,64	2.239,72	26.876,64	150,00	150,00	1.800,00	74.276,64
2	Coordenador de Articulação	1	CLT	40 H	2.600,00	31.200,00	208,00	104,00	689,00	26,00	216,58	216,58	72,28	1.532,44	18.389,28	150,00	150,00	1.800,00	51.389,28
3	Coordenador Administrativo	1	CLT	40 H	2.600,00	31.200,00	208,00	104,00	689,00	26,00	216,58	216,58	72,28	1.532,44	18.389,28	150,00	150,00	1.800,00	51.389,28
4	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40 H	1.300,00	15.600,00	104,00	52,00	344,50	13,00	108,29	108,29	36,14	766,22	9.194,64	150,00	150,00	1.800,00	26.594,64
5	Agente de Vendas	1	CLT	40 H	2.000,00	24.000,00	160,00	80,00	530,00	20,00	166,60	166,60	55,60	1.178,80	14.145,60	150,00	150,00	1.800,00	39.945,60
6	Agente Socioprodutivo NS	4	CLT	40 H	8.000,00	96.000,00	640,00	320,00	2.120,00	80,00	666,40	666,40	222,40	4.715,20	56.582,40	150,00	600,00	7.200,00	159.782,40
7	Atendente	1	CLT	40 H	1.200,00	14.400,00	96,00	48,00	318,00	12,00	99,96	99,96	33,36	707,28	8.487,36	150,00	150,00	1.800,00	24.687,36
TOTAL		**10**			**21.500,00**	**258.000,00**	**1.720,00**	**860,00**	**5.697,50**	**215,00**	**1.790,95**	**1.790,95**	**597,70**	**12.672,10**	**152.065,20**	**1.050,00**	**1.500,00**	**18.000,00**	**428.065,20**

Item 1.4. QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - Anos 03, 04 e 05						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
2	Energia Elétrica	1,00	Mês	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
3	Água e Esgoto	1,00	Mês	R$ 70,00	R$ 840,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
4	Correio, Telégrafos e Internet	1,00	Mês	R$ 50,00	R$ 600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	Mês	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
6	Material de Limpeza	1,00	Mês	R$ 50,00	R$ 600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
7	Material de Expediente	1,00	Mês	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translado e outros)	1,00	Mês	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
9	Passagens	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
10	Seguros	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
11	Despesas bancárias	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
12	Juros e Multas	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
13	Fardamento	1,00	Ano	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
14	Combustível	700,00	Litros	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
15	Seguro de Veículo	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
16	Outras Despesas Gerais	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - Anos 03, 04 e 05						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	Mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
2	Auditoria Externa	-	-	R$ -	R$ -	Não se aplica
3	Assessoria Jurídica	-	-	R$ -	R$ -	Não se aplica
4	Assessoria Contábil	1,00	Mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
5	Serviços de Segurança	-	-	R$ -	R$ -	Não se aplica
6	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	Mês	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
7	Locação de Equipamentos e Máquinas	1,00	Mês	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
8	Locação de Imóvel	1,00	Unidade	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
9	Despesas de frete e locação de Veículos	2,00	Unidade	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
10	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	Unidade	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
11	Serviços Gráficos	1,00	Unidade	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
12	Diarista	60,00	Diária	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
13	Contratação de MEI (NM ou NS)	2,00	Mês	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - Ano 03

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com reforma e manutenção	1,00	und .	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - Anos 04 e 05

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com reforma e manutenção	-	und .	R$ -	R$ -	Não se Aplica

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - Anos 03, 04 e 05

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	IOF	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
2	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
4	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
5	Outros Tributos (especificar) - Alvará de Funcionamento	1,00	Taxa	R$ 300,00	R$ 300,00	Necessário para o Funcionamento do CESOL

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - Ano 03

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL / UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
2	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica

3	Computadores / notebooks	4,00	und	R$	3.343,14	R$ 13.372,56	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
4	Veículos	-	-	R$	-	R$ -	Não se Aplica
5	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$	-	R$ -	Não se Aplica
6	Fundo Rotativo Solidário	2,00	Parcelas	R$	25.000,00	R$ 50.000,00	Apoio ao Desenvolvimento dos Empreendimentos

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - Anos 04 e 05							
Nº	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VALOR MENSAL / UNITÁRIO**		**VALOR ANUAL**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
1	Móveis e Utensílios	-	-	R$	-	R$ -	Não se Aplica
2	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$	-	R$ -	Não se Aplica
3	Computadores / notebooks	-	und	R$	-	R$ -	Não se Aplica
4	Veículos	-	-	R$	-	R$ -	Não se Aplica
5	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$	-	R$ -	Não se Aplica
6	Fundo Rotativo Solidário	2,00	Parcelas	R$	25.000,00	R$ 50.000,00	Apoio ao Desenvolvimento dos Empreendimentos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA.
CNPJ: 23.321.586/0001-91

I.d Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	RECURSO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
III	Custeio	R$ 189.626,28	R$ 184.526,28	R$ 184.526,28	R$ 184.526,28	R$ 743.205,12
	Investimento	R$ 13.372,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.372,56
	Investimento - Fundo Rotativo Solidário	R$ -	R$ 25.000,00	R$ -	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
Total		R$ 202.998,84	R$ 184.526,28	R$ 184.526,28	R$ 184.526,28	R$ 756.577,68

ANO	RECURSO	5º TRIMESTRE	6º TRIMESTRE	7º TRIMESTRE	8º TRIMESTRE	TOTAL
IV	Custeio	R$ 184.101,30	R$ 183.801,30	R$ 183.801,30	R$ 183.801,30	R$ 735.505,20
	Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	Investimento - Fundo Rotativo Solidário	R$ -	R$ 25.000,00	R$ -	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
Total		R$ 184.101,30	R$ 208.801,30	R$ 183.801,30	R$ 208.801,30	R$ 785.505,20

ANO	RECURSO	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE	TOTAL
V	Custeio	R$ 186.735,36	R$ 186.435,36	R$ 186.435,36	R$ 186.435,36	R$ 746.041,44
	Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	Investimento - Fundo Rotativo Solidário	R$ -	R$ 25.000,00	R$ -	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
Total		R$ 186.735,36	R$ 211.435,36	R$ 186.435,36	R$ 211.435,36	R$ 796.041,44

A proposta orçamentária da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Bahia - ADESBA, é no valor de R$ 2.388.124,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos edespendidos.
3. Declaro não ser servidor (a) público (a) Estadual daBahia.
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

	Local/Data		Nome Completo do(a)Proponente		Assinatura do(a)Proponente
Salvador,			**Romário Alves Meira**		Romário Alves Meira

	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Comissão de Seleção de Projetos: ()Aprovado

Data: Assinatura: Nome: Matrícula:	Data: Assinatura: Nome: Matrícula:	Data: Assinatura: Nome: Matrícula:

Salvador, 13 de ABRIL de 2021.

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte/SETRE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ANEXO II - SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃOSOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.Com frequência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (ID anual), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:
ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS
ICF = Índice da Componente Finalística
ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores.Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período
Meta (a):	450
Resultado alcançado (b):	400
Percentual de Alcance (b/a x 100):	400/450 x 100 = 89%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto

Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	3
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 3 = 24 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos da componente finalística do quadro de indicadores do serviço]

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	230
Total de Pontos Obtidos (f):	200
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	200/230 x 100 = 87%
ICF:	0,87

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,90 e 1,00

Média Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,80 e 0,89

Baixa Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ROMÁRIO ALVES MEIRA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA-ADESBA